



CÂMARA MUNICIPAL DE

# PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE

### I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei Complementar nº 2/2026, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 257/2014 e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei Complementar foi protocolado em 21/01/2026, sob nº 31/2026, onde o chefe do Poder Executivo solicitou a apreciação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, com apoio legal no art. 70 da LOM.

Após análise jurídica, o Presidente da Câmara, determinou o envio do presente Projeto de Lei Complementar à Presidente desta Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

### II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei Complementar em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Plenário Vereador Prof.<sup>º</sup> Alcides Prado Lacreta, em 23 de janeiro de 2026.

Antonio Rafael Pepece Junior

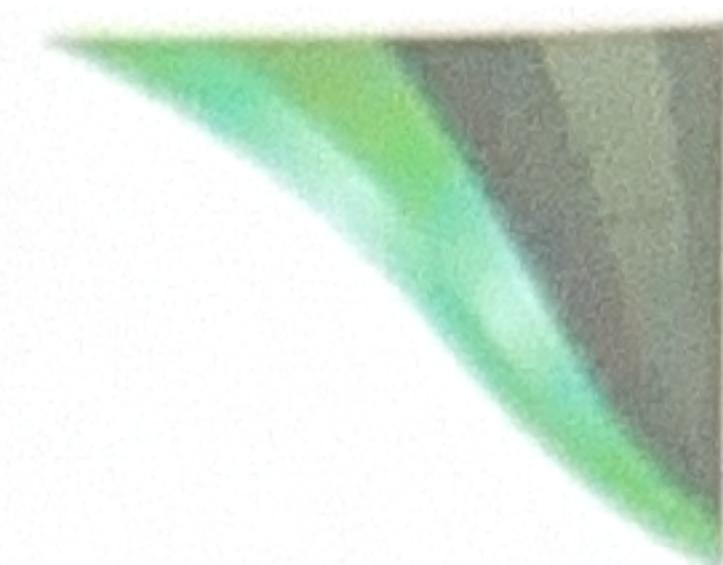
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE

# PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE

Projeto de Lei Complementar nº 2/2026, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 257/2014 e dá outras providências.

Os membros da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE, acompanham o voto do Relator Antonio Rafael Pepece Junior, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 2/2026.

Plenário Vereador Prof.<sup>º</sup> Alcides Prado Lacreta, em 23 de janeiro de 2026.

Marcos Antonio Rett Sebrian  
Presidente

Antonio Rafael Pepece Junior  
Relator

Homero Marques Filho  
Revisor